



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE RESIDENTES DO MINISTÉRIO
 PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 RESIDENTE – DIREITO**

EDITAL 017/2024 – PORTO ALEGRE

O PROMOTOR DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER PORTO ALEGRE, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Provimento n.º 18/2024-PGJ-RS, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de residente graduado em Direito para atuarem junto à 4ª Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	21/10/2024 a 25/10/2024
Publicação da homologação das inscrições	29/10/2024
Aplicação das provas	31/10/2024
Realização das entrevistas	A definir
Publicação do resultado e da classificação final	A definir

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo estarão disponíveis por meio de Edital na recepção do prédio sede da 4ª Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre, localizadas na Rua Santana, n.º 440, prédio A, 8º andar, Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS, bem como na página da Unidade de Concursos: www.mprs.mp.br/concursos e/ou www.mprs.mp.br/estagios.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 ser graduado em **Ciências Jurídicas e Sociais/Direito**;

2.1.3 ter concluído o curso de Graduação há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.1.4 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do artigo 14 do Provimento n.º 18/2024- PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga imediata para o turno da tarde** junto à 4ª Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre, **bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.**

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$14,56 (quatorze reais e cinquenta e seis centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período que consta no cronograma acima (item 1), e serão realizadas, **exclusivamente**, através do envio dos documentos listados abaixo para o endereço eletrônico: **promotoriadamulherpoa@mprs.mp.br**;

4.2 A inscrição será formalizada mediante o envio de e-mail, conforme a seguinte orientação:

4.2.1 No campo “assunto”, deve conter somente o seguinte dizer: **Inscrição-Edital 017/2024 – Residente.**

4.2.2 No corpo do e-mail, deve conter somente o nome completo do candidato;

4.2.3 No anexo, deve conter **arquivos formato PDF**, com os itens abaixo relacionados:

4.2.3.1 Pedido formal de inscrição (formulário disponível no endereço: <http://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/96>);

4.2.3.2 Cópia de documento oficial de identidade com foto;

4.2.3.3 telefone e endereço completo do candidato;

4.2.3.5 Currículo (*curriculum vitae*) do candidato;

4.3 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.4 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DA SELEÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

5.1 O processo seletivo será composto de uma fase preliminar e de uma fase definitiva.

5.2 A fase preliminar consistirá em **uma redação, com tema que verse sobre Violência Doméstica e Familiar, a ser realizada nas dependências das Promotorias de Justiça da Violência Doméstica de Porto Alegre, localizada na Rua Santana, n.º 440, prédio A, 8º andar, no dia 31/10/2024, às 14 horas.** A fase definitiva consistirá na realização de entrevista.

5.3 A entrevista será realizada com o Responsável pelo Processo Seletivo e/ou pessoa por ele indicada.

5.4 A pontuação final será distribuída conforme o quadro abaixo:

PROVA	PONTOS
Redação	5
Entrevista	5
Total	10

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, conforme item 5.7 deste Edital.

6.2 Serão automaticamente reprovados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 no somatório do item 5.7.

6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 **O candidato convocado deverá manifestar, via e-mail (item 4.1), seu interesse pela vaga dentro do prazo de 5 (cinco) dias subsequentes ao encaminhamento do e-mail mencionado no item anterior.** Após, transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail), sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 ser graduado na área prevista no Edital de seleção;

8.1.2 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

8.1.3 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho da residência, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

8.1.4 não ter esgotado o tempo máximo de residência no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de residente;

8.1.5 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.6 apresentar documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à OAB, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

8.1.7 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2024-PGJ-RS.

8.2 É vedada ao residente a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o residente.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, a ser fornecido pelo MPRS;

9.3.2 Documento original fornecido pela instituição de ensino, comprovando a colação de grau do candidato;

9.3.3 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO**

- 9.3.4 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;
- 9.3.5 fotocópia do documento oficial de identidade;
- 9.3.6 fotocópia do CPF;
- 9.3.7 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS;
- 9.3.8 atestado médico que comprove a aptidão para a realização da residência;
- 9.3.9 uma (01) foto 3x4 recente;
- 9.3.10 documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;
- 9.3.11 Declaração Pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

9.4 Os documentos referidos nos itens “9.3.1”, “9.3.2”, “9.3.3”, “9.3.4”, “9.3.8” e “9.3.10” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Porto Alegre, 17 de outubro de 2024.

Rodrigo Augusto de Azambuja Mattos,
4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência
Doméstica e Familiar Contra a Mulher Porto Alegre,
Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 18/10/2024